

LEI Nº 3.389 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.003,46 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.1107 – Construção de Creche – Jardim das Palmeiras

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$182.003,46

Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.423.615,75 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.1107 – Construção de Creche – Jardim das Palmeiras

4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 1.423.615,75

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 3º A cobertura dos créditos adicionais especial e suplementar abertos no artigo anterior, no valor R\$ 1.605.619,21 (Um Milhão, Seiscentos e Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos) se dará da seguinte forma:

- I-** R\$ 1.423.615,75 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), excesso de arrecadação de convênio de transferência estadual, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
- II-** R\$ 182.003,46 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 182.003,46

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 182.003,46

Art. 4º O crédito adicional especial aberto terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal